

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me a Vossa Excelência em resposta ao Ofício nº 33/2024-DL, referente ao Requerimento nº 203/2024 de autoria do Vereador Rômulo Faggion – União Brasil, em que requer manifestação deste Conselho acerca do Projeto de Lei nº 176/2023.

O Projeto de Lei nº 149/2022, dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistemas de ecobarreiras na rede hidrográfica do Município de Pato Branco, com o objetivo de mitigar o impacto ambiental dos resíduos sólidos nos corpos d'água. Através da análise das discussões apresentadas e do conteúdo do projeto, identificam-se alguns pontos de atenção que precisam ser considerados. Alguns desses pontos são:

Manutenção e Sustentabilidade Financeira: Um dos desafios mais significativos identificados é a manutenção contínua das ecobarreiras. A eficácia dessas estruturas depende de inspeções regulares e remoção de resíduos, que podem representar um ônus financeiro substancial para o município. A ausência de um plano detalhado para o financiamento contínuo e para a manutenção dessas estruturas pode comprometer a longevidade do projeto.

Falta de Base Científica e Técnica: A implementação das ecobarreiras, conforme proposta, parece carecer de embasamento em estudos técnicos e científicos prévios que avaliem sua efetividade específica para as condições locais. A ausência de uma avaliação de impacto ambiental detalhada, que considere os efeitos sobre a biodiversidade aquática e o regime hidrológico, pode resultar em intervenções que mais prejudicam do que beneficiam os ecossistemas locais.

Responsabilidade e Planejamento Estratégico: A atribuição da responsabilidade exclusiva ao município, sem mencionar a colaboração interinstitucional ou o envolvimento de organizações não governamentais e do setor privado, limita a capacidade de resposta e a sustentabilidade do projeto. Além disso, a falta de clareza sobre as responsabilidades pela manutenção e financiamento pode levar a desafios operacionais e à degradação do sistema ao longo do tempo.

Impactos Ambientais Não Avaliados: Preocupações foram levantadas sobre a potencial interferência das ecobarreiras na dinâmica natural dos corpos d'água, incluindo a possibilidade de afetar negativamente a fauna. Adicionalmente, surge uma inquietude quanto à supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente (APPs). A remoção ou alteração da vegetação nativa nessas áreas pode ter impactos na biodiversidade local, na estabilidade dos solos e na qualidade da água, afetando os serviços ecossistêmicos vitais.

Concluindo, os conselheiros expressam-se **CONTRÁRIOS** ao Projeto de Lei nº 176/2023, devido às preocupações levantadas sobre sua viabilidade, manutenção e impactos ambientais.

Certos de vosso entendimento, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**VITOR DEBASTIANI VALER**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor

**Eduardo Albani Dala Costa**

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

Pato Branco – PR